



# Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

## **DECRETO Nº 8.008/10**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela **Lei Municipal nº 4.341**, de 29 de dezembro de 2009.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUZANO**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

## **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto ao Orçamento Fiscal, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 33.010,00 (Trinta e três mil e dez reais)** para reforço da seguinte dotação orçamentária:

10	GABINETE DO PREFEITO	
10.10.15.451.5490.1552	Pavimentação e Drenagem	
34.4.90.51	Obras e Instalações	28.910,00
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICA URBANA	
15.17	Fundo Municipal de Habitação	
15.17.16.482.5480.1045	Melhoria das Condições de Habitabilidade	
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros à Pessoa Física	4.100,00

**Total** **R\$ 33.010,00**

**Art. 2º.** O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior, decorrerá da anulação parcial das seguintes dotações do Orçamento Fiscal:

4	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.40.99.999.9999.9001	Para Suplementações	
9.9.99.99	Reserva de Contingência	33.010,00

**Total** **R\$ 33.010,00**

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, 30 de dezembro de 2010, 61º da Emancipação Político-Administrativa.

**MARCELO DE SOUZA CANDIDO** Prefeito Municipal

**João Adolfo do Carmo** Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

**Joel de Barros Bittencourt** Secretário Municipal de Administração